Código da Mantida 5439

REG. 001-2022/2

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2011 A 2021 PARA INGRESSO EM 2022/2

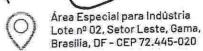
A União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário do Planalto Central Apparecido dos Santos — Uniceplac, institui, voltada exclusivamente para ingressantes no primeiro período, no segundo semestre de 2022 (destinado somente a calouros), a concessão de bolsas de estudo (descontos), por mérito acadêmico, através do aproveitamento da nota do Exame Nacional do Ensino Médio — ENEM de quaisquer anos entre 2011 e 2021, nas seguintes condições:

- 1) Os descontos provenientes do PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2011 A 2021 restringem-se às matrículas nos cursos de Graduação Presencial com ingresso no 1º período, no 2º semestre de 2022, sem aproveitamento de disciplinas. O Programa não se estende aos cursos de Medicina e de pós-graduação oferecidos pelo UNICEPLAC.
- 2) Não são selecionáveis para o PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO ENEM:
- a) Alunos veteranos do UNICEPLAC, regularmente matriculados;
- b) Alunos do UNICEPLAC em situação de retorno de trancamento de matrícula;
- c) Alunos que deixaram de comparecer às aulas de cursos do UNICEPLAC, ou seja, em situação de abandono de curso;

d) Alunos que desejam aproveitar disciplinas de outras Instituições ou de graduações anteriores.







CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS - UNICEPLAC

Código de Mantida 5439

Para obter uma bolsa, o candidato deverá ter nota mínima de 450 pontos na média de suas notas em determinada prova do Enem sem que tenha qualquer nota zerada em alguma das áreas de conhecimento e atender aos critérios abaixo relacionados.

No ato da matrícula, o candidato deverá entregar o boletim oficial do INEP como comprovante. A soma das notas, dividido por cinco, formará a média das notas, conforme exemplo abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NOTA
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	510,2
Ciências Humanas e suas Tecnologias	519,3
Matemática e suas Tecnologias	_518,5
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	510,6
Redação	558,0
MÉDIA TOTAL (divido por 5)	523,32

3) As bolsas de 30%, 40% e 50% são limitadas a 30 por curso/turno e serão concedidas respeitando a ordem de chegada e a média de notas abaixo relacionadas. A distribuição de bolsas está sujeita a disponibilidade conforme o fechamento de turmas.

MĒDIA GERAL NO ENEM	PERCENTUAL DE DESCONTO
De 450 a 599,99	30% de desconto
De 600 a 699,99	40% de desconto
De 700 a 799,99	50% de desconto

4) Também serão concedidas 2 bolsas de 100% para candidatos que apresentarem nota igual ou superior a 850 pontos na média geral do ENEM através do Holetim do INEP





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

Código da Mantida 5439

em uma das edições entre 2011 e 2021. As bolsas são limitadas (2) e serão distribuídas conforme ordem de chegada, matrícula e efetivação.

- 5) A distribuição de bolsas por este programa poderá ser cessada a qualquer momento por decisão da Diretoria desta Instituição.
- 6) Os cursos de graduação presencial contemplados estão na tabela abaixo:

Cursos Contemplados	48
Análise e Desenvolvimento de Sister	nas
Arquitetura e Urbanismo	
Direito	
Enfermagem	2
Engenharia de Software	
Estética e Cosmética	
Fisioterapia	
Medicina Veterinária	
Nutrição	
Odontologia	
Pedagogia	
Psicologia	
Radiologia	

7) Cronograma

AÇÕES	DATAS
Período de matrículas	A partir da data desta publicação
Concessão de bolsas	Enquanto houver disponibilidade de bolsas, conforme aprovação no processo seletivo, ordem de chegada, matrícula e efetivação.

8) As inscrições para os candidatos interessados deverão ser realizadas do line através







CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

Código da Mantida 5439

do link http://uniceplac.inscricao.crmeducacional.com/login/77. Caso o candidato atenda aos critérios deste regulamento ele será convocado e deverá comparecer para efetuar a matrícula na Central de Relacionamento com o Aluno - CRA no Campus do documentação constante toda entregar Uniceplac https://www.uniceplac.edu.br/app/uploads/2021/10/Documento-para-matricula.pdf.

Regras para obtenção e manutenção de desconto pelo PROGRAMA DE BOLSAS DE MÉRITO COM A NOTA DO ENEM DE 2011 A 2021:

- 1) As bolsas não são cumulativas com qualquer financiamento, parcelamento, convênio, descontos de campanha ou incentivos governamentais. Os percentuais de desconto, no entanto, poderão ser somados ao desconto padrão de pontualidade (5%) para pagamentos até o dia 10 de cada mês.
- 2) As bolsas são válidas somente a partir da terceira parcela (setembro de 2022), e não serão cumulativas com a campanha de desconto na primeira e segunda parcela (julho e agosto de 2022) quando ativa, tendo em vista que ambas já estão com o benefício de 50%.
- 3) A Central de Relacionamento com o Aluno CRA solicitará o Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, para as devidas checagens quando necessário.
- 4) A confirmação da bolsa para o aluno a partir da terceira parcela (setembro de 2022) dar-se-á somente após o pagamento da primeira parcela referente a junho de 2022 no ato da matrícula.
- 5) Será admitida apenas uma bolsa por estudante, que será a primeira e definitiva. Não haverá a possibilidade de bolsa para mais de um curso ou transferência da bolsa para outro curso.





Area Especie Lote nº 02 Setor Leste, Gama, Brasilia, DF - CEP 72.445-020

para industria

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO CENTRAL APPARECIDO DOS SANTOS – UNICEPLAC

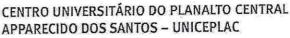
Código da Mantida 5439

- 6) Somente em caso de não formação de turma, para qualquer um dos cursos oferecidos, a bolsa/desconto poderá ser redirecionada para outro curso, mediante disponibilidade de vagas com exceção do curso de Medicina que não é contemplado por este programa.
- 7) O aluno beneficiado com a bolsa perderá definitivamente o benefício nos casos em que:
- a) Suspender temporariamente a matrícula;
- b) Proceder o trancamento e posteriormente reabrir a matrícula;
- c) Deixar de cursar todas as disciplinas oferecidas no período;
- d) Não concluir o curso no prazo estabelecido pela diretriz curricular vigente para o curso;
- e) Ser reprovado por nota ou frequência, em mais de 4 (quatro) disciplinas de um mesmo período ou módulo do curso incluindo os cenários de prática exigidos para a formação;
- f) Solicitar o aproveitamento de disciplinas;
- g) Solicitar transferência da bolsa para outro curso.
- 8) As reprovações, em quaisquer disciplinas, acarretarão a cobrança do valor integral da disciplina, a qualquer momento em que for cursada.
- 9) Caso o aluno não consiga atender às exigências constantes nos regulamentos, o benefício não será renovado para o semestre subsequente.
- 10) O cumprimento das condições para manutenção e renovação das bolsas de desconto, será verificado pelo Setor de Benefícios, que mapeará as situações individuais e a cada início de semestre, com os dados existentes, submeterá a aprovação da Diretoria





Area Especial para Industria Lote nº 02, Setor Leste, Gama, Brasilia, DF - CEP 72.445-020





Código da Mantida 5439

da União Educacional do Planalto Central S.A., com vistas à continuidade ou não do benefício para o semestre subsequente.

- 11) O candidato inscrito neste programa de forma voluntária, aceita e adere integral e irrestritamente às condições previstas nos regulamentos de cada programa ao efetuar a matrícula.
- 12) Alunos beneficiados por este programa, automaticamente aceitam ceder seus direitos de uso de imagem e depoimentos de voz para a União Educacional do Planalto Centro S.A. para fins comerciais e institucionais e declara conhecer integralmente a Política de uso de dados da Instituição.
- 13) A bolsa concedida pela União Educacional do Planalto Central S/A, mantenedora do Centro Universitário Uniceplac em hipótese alguma pode ser transferida para outra instituição sendo válida somente nos termos dos regulamentos e nesta Instituição.
- 14) Casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da União Educacional do Planalto Central S.A.

Gama, 19 de maio de 2022.

Aparício Pereira Duarte Filho

CFO

Francisco Moreira da Cruz Filho

CEO





